



LEI MUNICIPAL Nº 141/2015

Jucás/CE, 29 de junho de 2015.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ADQUIRIR TERRENO QUE INDICA E ADOTA  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO** saber a todos os habitantes de Jucás-CE, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a comprar um imóvel urbano localizado à Rua Jose Noberto de Souza, com fundos para a Rua Inácio Ferreira de Souza, Centro, sede do Distrito de São Pedro do Norte, deste Município, perfazendo uma área total de 494,83m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e quatro, vírgula oitenta e três metros quadrados), com seus limites e confrontações ao **Norte/Noroeste** (frente) com a via pública denominada Rua José Noberto de Souza, do Marco 00 ao Marco 01, medindo 8,97m; **Leste/Nordeste** (lateral direita) com o imóvel de propriedade do Sr Jose Mairton Cavalcante Mendonça, do Marco 01 ao Marco 02, medindo 51m; **Sul/Sudeste** (fundos) – com a via pública denominada Rua Inácio Ferreira de Souza, do Marco 02 ao Marco 03, medindo 7,69m; e **Oeste/Sudoeste** (lateral esquerda) com a área remanescente, pertencente a COBASP – Comunidade de Base de São Pedro, do Marco 03 ao Marco 00, medindo 51,00m, de propriedade da COBASP – Comunidade de Base de São Pedro, inscrito no CNPJ sob o nº 07.541.1006/0001-15, neste ato representada por seu presidente José Laércio Torquato de Souza, conforme escritura pública do Cartório de 1º Ofício de Jucás-CE, fls. 58v a 60v, Livro nº 42, 1º traslado de 1976, avaliado em **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

**Art.2º** - O imóvel a ser adquirido destinar-se-á abertura de uma Via Pública.

**Art.3º** - As despesas decorrentes da aquisição do terreno mencionado nesta Lei correm por conta da dotação consignada no orçamento vigente.

*Administração: Jucás, uma cidade amada por todos.*

**Secretaria Municipal de Governo**

CNPJ nº 07.541.279/0001-60 - CGF nº 06.920.244-3

Rua José Bento, s/n - Vila São Mateus - Jucás - CE / CEP 63580-000 / e-mail: pmjucas@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

---

Art.4º - Essa Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS-CE, aos 29 de Junho de 2015.



Raimundo Luna Neto  
PREFEITO MUNICIPAL



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente venho publicar a Lei Municipal 141/2015 que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR TERRENO QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS**, através de afixação em **FLANELÓGRAFO** na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE em **29/06/2015**, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 29 de Junho de 2015.

**Raimundo Luna Neto**  
PREFEITO MUNICIPAL